

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 369/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência  
que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do  
Município, RESOLVE CESSAR O DIREITO À  
PENSÃO, na ordem de 50% (Cincoenta por cento ) a  
Sr<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PENAFIEL, em  
virtude de falecimento da mesma, ocorrido na data de  
31.07.1997.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de  
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Agosto de 1997.

  
Lauro Lourenço Ruths  
Prefeito Municipal